

GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços serão efetuadas por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: RODRIGO LIMA BEZERRA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

1





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS
EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS
DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Responsável Técnico:

Roberto Colares de Holanda Júnior

Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D

PALMÁCIA/CE

JULHO/2019



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

1 OBJETO:

Recomposição e ampliação de calçamentos em pedra tosca na sede e distritos do município de Palmácia/CE.

2 PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características para uma perfeita execução dos serviços, qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicado a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

3 NORMAS:

Faz parte integrante deste, independente da transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de infra- Estrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4 ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

5 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramenta necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

Serão reaproveitadas todas as pedras retiradas do pavimento antigo, se houver, após uma limpeza das mesmas, isentando-as de quaisquer resquícios de resíduos de argamassa, óleos, poeira e/ou outros materiais.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ" a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrá por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias e segurança e sinalização da obra.

7 ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

7.1 – RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Os serviços de Recuperação de Pavimentação em Pedra tosca seguem conforme :

- Reconstrução Total de Pavimento danificado;
- Recomposição de Pavimento com aproveitamento de Pedras;
- Recomposição de Pavimento após abertura do Trecho danificado para recomposição de base ou colchão.

As áreas foram estimadas para manutenção de acordo com quantidades executadas em exercícios anteriores, com área pavimentada em cada localidade e com a qualidade do pavimento existente.



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

Os serviços de manutenção deverão ser medidos de acordo com sua execução e fotos de antes e depois de cada serviço deverá ser entregue com a medição e ficará arquivado na Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

7.1.1 Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento e pedra de mão (rachão)

A recomposição de pavimentação em pedra tosca consiste no reassentamento de pedras poliédricas sobre lastro de areia.

7.1.2 Lastro de areia adquirida

Será feita aquisição de areia que servirá como base para a pavimentação que será recomposta.

7.2 – AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

7.2.1 Pavimentação em pedra tosca

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca, sobre coxim de areia e piçarra.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,20 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

7.2.2 Meio fio pré- moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

Onde se fizer necessário será colocado meio-fio pré-moldado terá dimensões de (0,07x0,30x1,00)m que será assentados em perfeito alinhamento e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

Deverá ser executado o aterro de sustentação da face externa dos meios fios, de pelo menos $2/3$ da altura dos mesmos, para evitar o seu tombamento e assim comprometendo a estabilidade da pavimentação.

7.2.3 Caição em duas demãos com supercal

Todo o meio-fio assentado na obra devera ser caiado em duas demãos com tinta a pó de Calcário na coloração branca.

8 MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
S/REJUNTAMENTO

SEDE DO MUNICÍPIO

Comprimento total das vias:	5,48 km
Largura média das vias:	6,00 m
Total de área pavimentada:	32880,00 m ²
Total de área aprox. p/ recuperação:	14796,00 m ²

DIVERSAS LOCALIDADES

Comprimento total das vias:	108,70 km
Largura média das vias:	4,00 m
Total de área pavimentada:	15844,00 m ²
Total de área aprox. p/ recuperação:	7129,00 m ²
Total de área aprox. p/ recuperação:	7.922,80 m ²



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Área p/ recuperação (Sede):	14.796,00 m ²
Área p/ recuperação (Outras Localidades)	7.922,80 m ²
Total de área p/ recuperação	22.718,80 m ²

3.2 AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
S/REJUNTAMENTO

SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES

Área Total das Vias - SEDE:	32.880,00 m ²
Área Total das Vias. - LOCALID.	21.456,00 m ²
Total Área das Vias aprox.	54.336,00 m ²
% estimada para ampliação	18,00%
Total de área aprox. p/ ampliação	9780,48 m ²

Palmácia / CE, 10 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 10/07/2019
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
 OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



BDI = 24,52 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.351,52
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 157,37	R\$ 195,96	R\$ 2.351,52
2		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 910.730,15
2.1		SEDE DO MUNICÍPIO					R\$ 614.579,98
2.1.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (SEDE DO MUNICÍPIO)	M2	14.796,00	R\$ 14,78	R\$ 18,40	R\$ 272.246,40
2.1.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	2.219,40	R\$ 80,42	R\$ 100,14	R\$ 222.250,72
2.1.3	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1.442,61	R\$ 66,85	R\$ 83,24	R\$ 120.082,86
2.2		LOCALIDADES / DISTRITOS					R\$ 296.150,17
2.2.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (LOCALIDADES)	M2	7.129,80	R\$ 14,78	R\$ 18,40	R\$ 131.188,32
2.2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1.069,47	R\$ 80,42	R\$ 100,14	R\$ 107.096,73
2.2.3	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	695,16	R\$ 66,85	R\$ 83,24	R\$ 57.865,12
3		AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					R\$ 605.302,90
3.1	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	9.780,48	R\$ 8,85	R\$ 11,02	R\$ 107.780,89
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.780,48	R\$ 32,18	R\$ 40,07	R\$ 391.903,83
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.912,19	R\$ 19,65	R\$ 24,47	R\$ 95.731,29
3.4	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	2.034,34	R\$ 3,90	R\$ 4,86	R\$ 9.886,89
4		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 12.029,99
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.780,48	R\$ 0,99	R\$ 1,23	R\$ 12.029,99
TOTAL SIMPLES:							R\$ 1.530.414,56

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 1.530.414,56 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Palmácia/CE, 10 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 10/07/2019
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
 OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,52 %



MEMÓRIA DE CÁLCULO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA					
	QUANT.	COMP	LARGURA		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,00	4,00		12,00	
TOTAL					12,00	
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
2.1	SEDE DO MUNICÍPIO					
2.1.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (SEDE DO MUNICÍPIO)					
	QUANT.	ÁREA (M2)	FATOR		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	32880,00	45,00%		14796,00	CONF. MEMORIAL
TOTAL					14796,00	
2.1.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					
	QUANT.	ÁREA (M²)	COEF. (M³/M²)		TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	14796,00	0,15		2219,40	
TOTAL					2219,40	
2.1.3	PEDRA DE MAO (RACHÃO)					
	QUANT.	ÁREA (M²)	COEF. (M³/M²)	FATOR	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	14796,00	0,15	65,00%	1442,61	
TOTAL					1442,61	
2.2	LOCALIDADES / DISTRITOS					
2.2.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (LOCALIDADES)					
	QUANT.	ÁREA (M2)	FATOR		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	15844,00	45,00%		7129,80	CONF. MEMORIAL
TOTAL					7129,80	
2.2.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					
	QUANT.	ÁREA (M²)	COEF. (M³/M²)		TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	7129,80	0,15		1069,47	
TOTAL					1069,47	
2.2.3	PEDRA DE MAO (RACHÃO)					
	QUANT.	ÁREA (M²)	COEF. (M³/M²)	FATOR	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	7129,80	0,15	65,00%	695,16	
TOTAL					695,16	
3	AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
3.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO					
	QUANT.	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	9780,48			9780,48	
TOTAL					9780,48	
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					
	QUANT.	ÁREA (M2)	FATOR		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	54336,00	18,00%		9780,48	FATOR x ÁREA VIAS SEDE / LOCALIDADES
TOTAL					9780,48	
3.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					
	QUANT.	COMP.			TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3912,19			3912,19	
TOTAL					3912,19	
3.4	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL					
	QUANT.	COMP. (M)	PERIM. (M)		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3912,19	0,52		2034,34	
TOTAL					2034,34	
4	SERVIÇOS FINAIS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
	QUANT.	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	9780,48			9780,48	
TOTAL					9780,48	

Palmácia/CE, 10 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
 FIDÚCIA ENGENHARIA
 Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 10/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

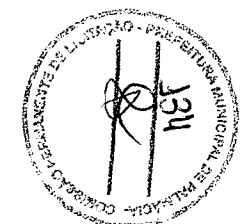
BDI = 24,52 %

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 2.351,52								
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO										
2.1	SEDE DO MUNICÍPIO	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00
2.2	LOCALIDADES / DISTRITOS	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18
3	AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91
4	SERVIÇOS FINAIS	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50
TOTAL GERAL C/ BDI		8,47%	R\$ 129.690,11	8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59
TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI		8,47%	R\$ 129.690,11	16,79%	R\$ 257.028,70	25,11%	R\$ 384.367,29	33,43%	R\$ 511.705,88	41,75%	R\$ 639.044,47

ITEM	DESCRIÇÃO	%	6º MÊS	%	7º MÊS	%	8º MÊS	%	9º MÊS	%	10º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO										
2.1	SEDE DO MUNICÍPIO	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00	8,33%	R\$ 51.215,00
2.2	LOCALIDADES / DISTRITOS	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,18
3	AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91	8,33%	R\$ 50.441,91
4	SERVIÇOS FINAIS	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,50
TOTAL SIMPLES		8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59	8,32%	R\$ 127.338,59
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		50,07%	R\$ 766.383,06	58,39%	R\$ 893.721,65	66,71%	R\$ 1.021.060,24	75,03%	R\$ 1.148.398,83	83,35%	R\$ 1.275.737,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 24,52 %

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 10/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

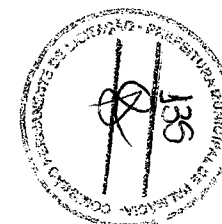
ITEM	DESCRIÇÃO	%	11º MÊS	%	12º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.351,52
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
2.1	SEDE DO MUNICÍPIO	8,33%	R\$ 51.214,99	8,33%	R\$ 51.214,99	R\$ 614.579,98
2.2	LOCALIDADES / DISTRITOS	8,33%	R\$ 24.679,18	8,33%	R\$ 24.679,19	R\$ 296.150,17
3	AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	8,33%	R\$ 50.441,90	8,33%	R\$ 50.441,90	R\$ 605.302,90
4	SERVIÇOS FINAIS	8,33%	R\$ 1.002,50	8,33%	R\$ 1.002,49	R\$ 12.029,99
TOTAL SIMPLES		8,32%	R\$ 127.338,57	8,32%	R\$ 127.338,57	R\$ 1.530.414,56
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		91,67%	R\$ 1.403.075,99	100,0%	R\$ 1.530.414,56	

Palmácia/CE, 10 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D. RNP nº 060679519-7

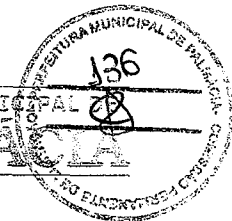


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 10/07/2019
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL
PALMÁCIA



COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI OBEDECENDO AO ACORDAO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

	TIPO DE OBRA	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
1	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

CÁLCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL	ADOT.
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (5%, 40 % M.O.) E CPRB (0,65+3,00+2,00+4,50)	-	10,15%	-	10,15%
1,6	BDI CALCULADO				24,52%

SENDO:

AC = taxa de Administração Central =	0,03
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,008 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0059
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0616
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1015
BDI =	24,52
BDI ADOTADO =	0,2452

Palmácia/CE, 10 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior

**Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
 FIDUCIA ENGENHARIA**

**Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 10/07/2019
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
 OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE

PALMÁCIA

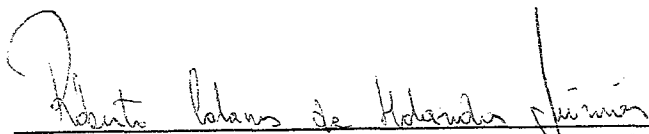


PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,7800	0,0000
B2	Feriados	3,4100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8900	0,6900
B4	13º Salário	10,7100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4100	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,8900	6,1400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		43,0300	15,8900
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,0600	3,9400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,6800	4,4200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9900	3,8900
C5	Indenização Adicional	0,4300	0,3300
TOTAL		16,2800	12,6700
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,6600	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4300	0,3300
TOTAL		8,0900	3,1600
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		85,20%	49,52%

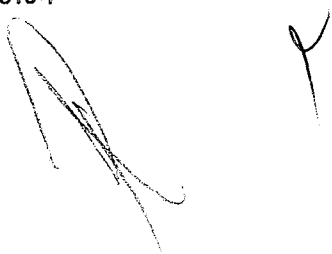
ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
 APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Palmácia/CE, 10 de julho de 2019



Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7





RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

9 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATORIO FOTOGRÁFICO – RECUPERAÇÃO CALÇAMENTO



Foto 1 – Calçamento a recuperar na Rua Ribeiro Campos



Foto 2 – Calçamento a recuperar na Rua 28 de Agosto



Foto 3 – Calçamento a recuperar na Rua Albertino Fruto Campelo

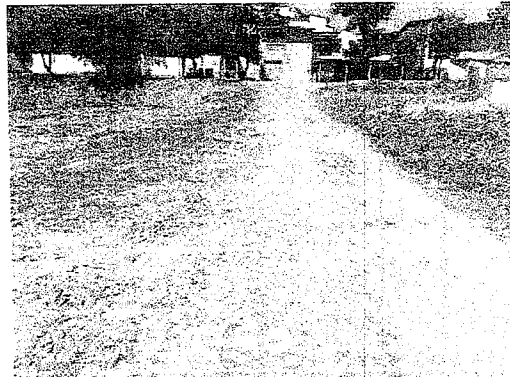


Foto 4 – Calçamento a recuperar na Rua Francisco C. de Andrade

[Signature]



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE



Foto 5 – Calçamento a recuperar na Rua José De Limo Luz

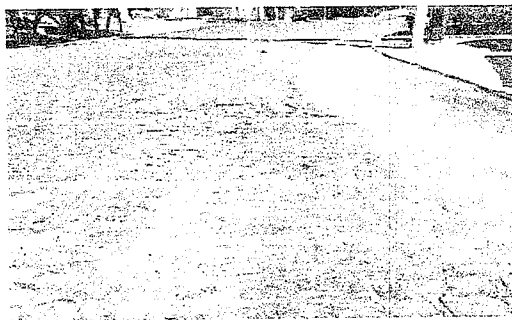


Foto 6 – Calçamento a recuperar na Rua Seliano Gomes



Foto 7 – Calçamento a recuperar na Rua Silvino Rodrigues



Foto 8 – Calçamento a recuperar na Torre Da Lua

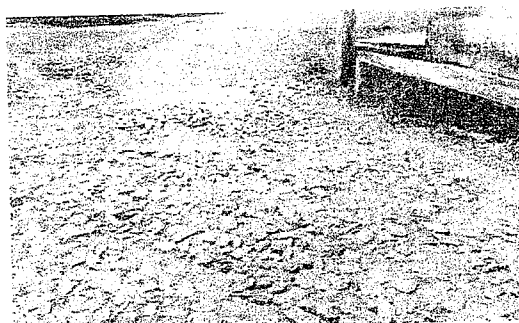


Foto 9 - Calçamento a recuperar no Vale Das Palmeiras

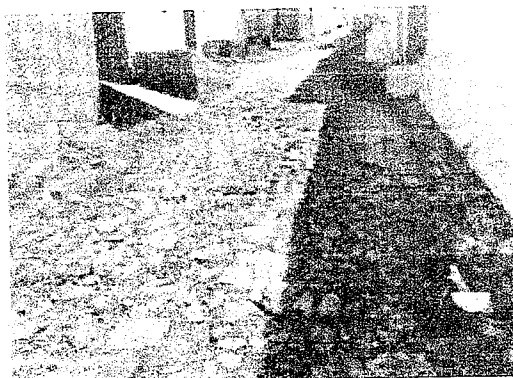


Foto 10 – Calçamento a recuperar na Rua Da Paz



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE



Foto 11 – Calçamento a recuperar na
Rua Rufino Fernades

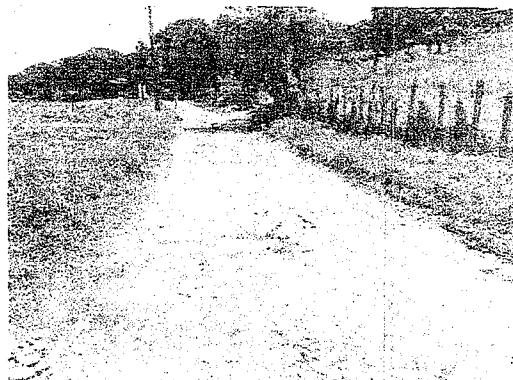


Foto 12 – Calçamento a recuperar na
Rua Capitão Agostinho



Foto 13 – Calçamento a recuperar na
Rua Avelino Campos

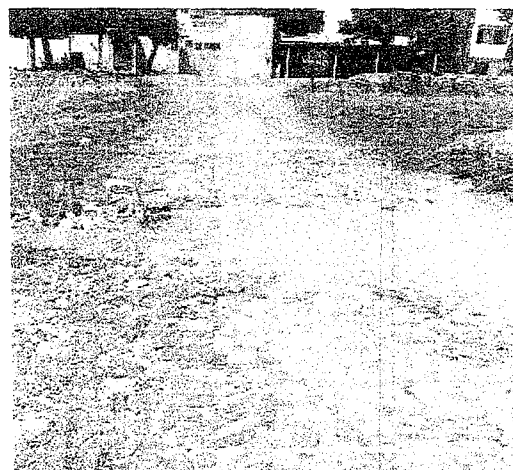
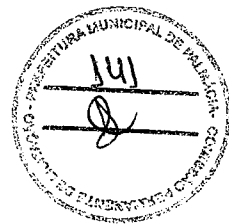


Foto 14 – Calçamento a recuperar na
Rua Moises Andrade



Foto 15 – Calçamento a recuperar na
Rua Vicente Sampaio – Novo Basílio



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE



Foto 16 – Calçamento a recuperar no
Conjunto São João

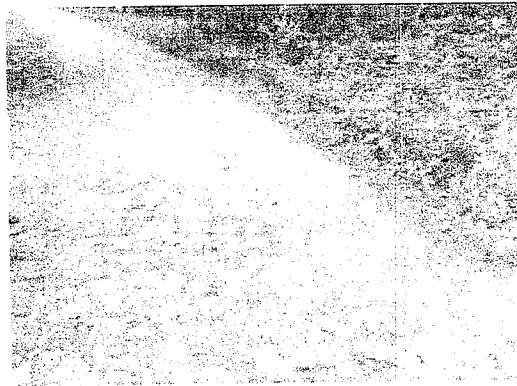


Foto 17 – Calçamento a recuperar no
Trecho Arapuca Ao São Paulo



Foto 18 – Calçamento a recuperar no
Trecho CE 065 ao Japão



Foto 19 – Calçamento a recuperar no
Trecho Baxio ao Irra



Foto 20 - Calçamento a recuperar no
Trecho Santa Maria ao Sitio Comercio



Foto 21 – Calçamento a recuperar na
localidade de Gado Dos Rodrigues



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE



Foto 22 – Calçamento a recuperar no
Trecho Serra Nova ao Salgado



Foto 23 – Calçamento a recuperar no
Trecho Serra Nova a Chapada



Foto 24 – Calçamento a recuperar no
Trecho Pinheiro a Boa Vista



Foto 25 – Calçamento a recuperar no
Trecho Timbauba ao Saco do Vento

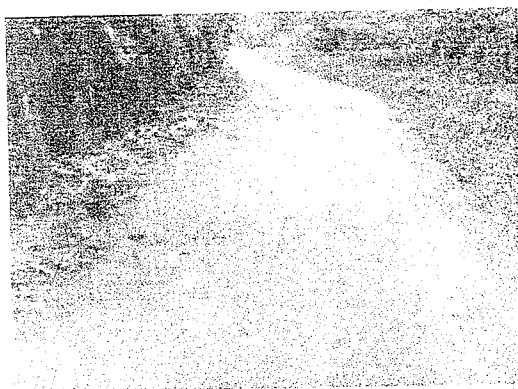
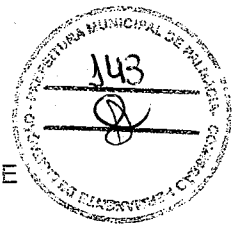


Foto 26 – Calçamento a recuperar no
Trecho Japão aos Pompeus



Foto 27 – Calçamento a recuperar no
Trecho Pomsus a São João



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

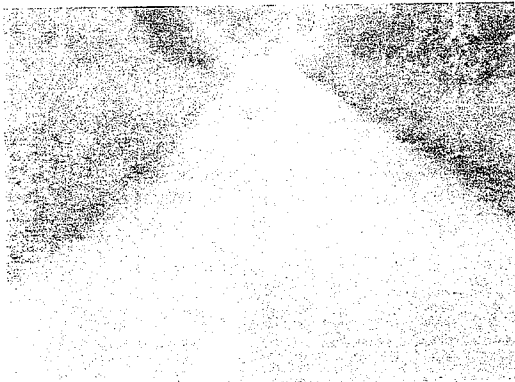


Foto 28 – Calçamento a recuperar no
Trecho São João a Chapada

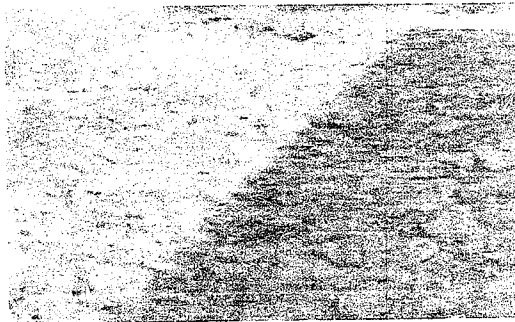
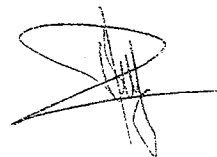
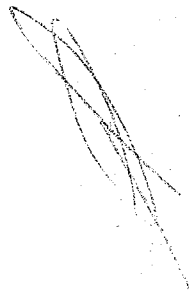


Foto 29 – Calçamento a recuperar no
Trecho Bacamarte.





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E
DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

Tabela trechos das Ruas Pavimentadas na sede do município

Nº	Trechos (Sede Município)	Compr. Trecho	Área Total da Via
1	TRECHO: RUA VALE DAS PALMEIRAS	700 m	4200 m ²
2	TRECHO: RUA ALBERTINO FRUTO CAMPELO	150 m	900 m ²
3	TRECHO: RUA FRANCISCO C. DE ANDRADE	200 m	1200 m ²
4	TRECHO: RUA SILVINO RODRIGUES	200 m	1200 m ²
5	TRECHO: RUA DA PAZ	270 m	1620 m ²
6	TRECHO: RUA JOSÉ DE LIMO LUZ	350 m	2100 m ²
7	TRECHO: RUA 28 DE AGOSTO	850 m	5100 m ²
8	TRECHO: RUA RIBEIRO CAMPOS	200 m	1200 m ²
9	TRECHO: RUA TORRE DA LUA	280 m	1680 m ²
10	TRECHO: RUA CAPITÃO AUGUSTINHO	400 m	2400 m ²
11	TRECHO: RUA CONJUNTO SÃO FRANCISCO	900 m	5400 m ²
12	TRECHO: RUA RUFINO FERNANDES	300 m	1800 m ²
13	TRECHO: RUA SELIANO GOMES	350 m	2100 m ²
14	TRECHO: RUA MOISÉS ANDRADE	100 m	600 m ²
15	TRECHO: RUA AVELINO CAMPOS	100 m	600 m ²
16	TRECHO: RUA VICENTE SAMPAIO - NOVO BASÍLIO	50 m	300 m ²
17	TRECHO: SDO - NOVO BASÍLIO	80 m	480 m ²
	Comprimento dos trechos:	5480 m	32880 m ²

PREFEITURA DE PALMÁCIA

CNPJ: 07.711.500/0001-05 / CGE: 06.920.202-3
Praça 7 de Setembro, 275, Centro - CEP 63.790-000
Página 10 de 14



RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

Tabela trechos das Ruas Pavimentadas nas localidades do município

Nº	Trechos (Localidades)	Compr. Trecho	Coord. Origem	Coord. Destino	Área Aprox. Pavimentada	Área Total da Via
1	TRECHO: ARAPUCA AO SÃO PAULO	700 m	-4.132898;- 38.846360	-4.130205;- 38.850382	560 m²	2800 m²
2	TRECHO: SERRA NOVA AO SALGADO	270 m	-4.127566;- 38.890326	-4.119801;- 38.888983	540 m²	1080 m²
3	TRECHO: SERRA NOVA A CHAPADA	350 m	-4.127656;- 38.890358	-4.120260;- 38.891067	700 m²	1400 m²
4	TRECHO: CE-065 AO BACAMARTE	900 m	-4.135684;- 38.827169	-4.138876;- 38.818738	3600 m²	3600 m²
5	TRECHO: SEDE AO GADO DOS RODRIGUES	300 m	-4.151843;- 38.845975	-4.176086;- 38.847866	1200 m²	1200 m²
6	TRECHO: TIMBAUBA AO SACO DO VENTO	350 m	-4.161490;- 38.85023	-4.164957;- 38.832389	1400 m²	1400 m²
7	TRECHO: PINHEIRO (CE 065) A BOA VISTA	353 m	-4.129770;- 38.4725	-4.126438;- 38.833801 -4.117085;- 38.824437	708 m²	1412 m²
8	TRECHO: CE 065 AO JAPÃO	354 m	-4.147035;- 38.857466	-4.132220;- 38.863634	1416 m²	1416 m²
9	TRECHO: JAPÃO AOS POMPEUS	355 m	-4.133165;- 38.863354	-4.142026;- 38.886035	1420 m²	1420 m²
10	TRECHO: POMPEUS A SÃO JOÃO	356 m	-4.135834;- 38.870031	-4.130221;- 38.884308	1424 m²	1424 m²
11	TRECHO: SÃO JOÃO A CHAPADA	357 m	-4.132106;- 38.884213	-4.122089;- 38.893633	716 m²	1428 m²
12	TRECHO: BAXIO E IRRA	359 m	-4.129525;- 38.816823	-4.13755;- 38.808036 -4.134485;- 38.803585	720 m²	1436 m²
13	TRECHO: SANTA MARIA A SITIO COMERCIO	360 m	-4.153285;- 38.880953	-4.160115;- 38.887314	1440 m²	1440 m²
	Comprimento dos trechos:	5364 m			15844 m²	21456 m²

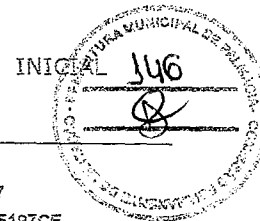


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190507193

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR
Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0606795197
Registro: 0606795197CE

Empresa contratada: ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - ME
Registro: 0010403647-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PRACA 7 SETEMBRO
CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-65
Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMÁCIA
UF: CE
CEP: 62780000
Contrato: Não especificado
Celebrado em: 07/01/2019
Valor: R\$ 1.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
PRACA 7 SETEMBRO
Nº: 635
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMÁCIA
UF: CE
CEP: 62780000
Data de Início: 15/01/2019
Previsão de término: 30/12/2019
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Infraestrutura
Código: Não especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-65

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Palmácia-CE, 11 de SETEMBRO de 2019
data
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR CPF: 023.203.933-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-65

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 11/07/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213417624

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z80Ca
Impresso em: 02/08/2019 às 09:26:56 por: ip: 45.4.30.12





**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.18.02-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL R\$				

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução dos serviços será de 12 (DOZE) MESES, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, de infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

**Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

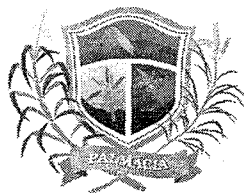
OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.18.02-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

7



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.18.02-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.18.02-TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____,

DECLARA, para todos os fins deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

xxxxxxxx, ____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N° _____

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. Sr(a) _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.09.18.02-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.09.18.02-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

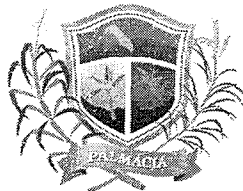
2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.



3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de **12 (DOZE) meses** e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES**, vigorando, assim, até ___ de _____ de 20XX, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

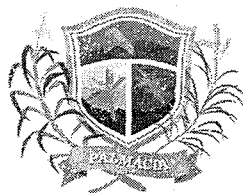
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – **RECURSOS ORDINÁRIOS/ PRÓPRIOS**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 09.01.15.452.0021.2.082.0000/3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.99; 09.01.26.782.0022.2.092.0000/3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.99 e 09.01.15.451.0022.1.016/4.4.90.51.00, subelemento de despesa: 4.4.90.51.99, todos Fonte: 1001000000.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;

8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

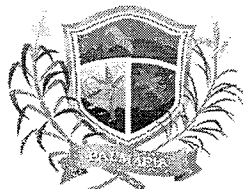
9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão



aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;

10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PALMÁCIA-CE, _____.

CONTRATANTE

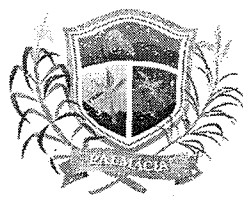
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____





ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - **GMP**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

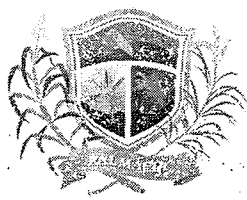
O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.18.02-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

